PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 233/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação para função gratificada e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação mensal de 2 (dois) salários regional, ao funcionário indicado para exercer as atividades relacionadas com a expedição de "Carteiras Profissionais" de conformidade com o convênio firmado para tal fim - entre a Prefeitura Municipal e a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná.

Art. 2º - Para o atendimento ao previsto no Art. 1º desta Lei, o Chefe do Poder Executivo lançará mão da verba..... 05203/3.1.1.1.05-04, do Orçamento em execução.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar, nos orçamentos vindouros, dotações necessárias para o cumprimento do que se dispõe pela presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão - Oficial do Município.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.-

Adail Bolivar Rother
Prefeito Municipal

Octaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda

AF/-